

#4205

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Assistente de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)**

**FCiências.ID/2023/NLX/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Assistente de Investigação, com grau de Mestre, na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto Accelerat.ai - Multilingual Intelligent Contact Centers (Ref. C625734525-00462629), financiado no âmbito do convite à apresentação n.º 01/C05-i01/2021 do Plano de Recuperação e Resiliência na sua componente 5 – capitalização e Inovação Empresarial, relativo ao concurso para o investimento “RE-C05-i01.01 – Agendas /Alianças Mobilizadoras para a Reindustrialização”, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre<sup>1</sup> em Engenharia Informática e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência no desenho e desenvolvimento de grandes modelos de linguagem baseados em aprendizagem profunda e capazes de processamento multimodal - informação disponibilizada no CV;
- b) Domínio da língua portuguesa (falada e escrita), na variante europeia, no nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, certificado com diploma respetivo, ou como língua materna, uma vez que se trata de um projeto que visa desenvolver agentes conversacionais em língua portuguesa, variante Europeia, e é indispensável que o candidato seja capaz de avaliar o respetivo desempenho - informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência no desenho e desenvolvimento de módulos de tradução automática entre Português e Chinês através da afinação de grandes modelos de linguagem neuronais baseados em aprendizagem profunda - informação disponibilizada no CV;
- d) Ser estudante de doutoramento em Engenharia Informática - informação disponibilizada no comprovativo de inscrição no doutoramento.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

### **III. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Com o máximo nível de autonomia e de capacidade enquadáveis nesta categoria profissional de Assistente de Investigação, desenvolver investigação de ponta sobre Inteligência Artificial aplicada à Tecnologia da Linguagem para agentes conversacionais em vista do processamento multimodal de

informação incluindo o desenvolvimento de modelos neuronais para a linguagem e imagem usando a tecnologia de aprendizagem profunda, com particular enfoque na língua portuguesa;

- 2) Preparação e participação em reuniões de projeto e ações subsequentes;
- 3) Elaboração de artigos e publicação de resultados;
- 4) Participação nas atividades de disseminação do projeto.

O plano de trabalho está incluído na Activity 2.1 (Development of Foundation Neural Language Models) do projeto Accelerat.ai: Multilingual Intelligent Contact Centers.

#### **IV. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – António Manuel Horta Branco;
- 1º Vogal – Luís Manuel dos Santos Gomes;
- 2º Vogal – João Ricardo Martins Ferreira da Silva;
- 1º Vogal Suplente – Carlos Alberto Pacheco Dos Anjos Duarte;
- 2º Vogal Suplente – Ana Paula Pereira Afonso.

#### **V. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pelo grupo NLX e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

#### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em abril de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 30 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

#### **VII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 2049,71 Euros, correspondente ao nível 30 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, nos termos do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, a tempo integral, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

#### **VIII. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 80%) ou de exclusão (classificação final inferior a 80%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Publicações científicas na área do plano de trabalho do concurso - 25%



- b) Participação em projetos científicos na área do concurso - 25%;
  - c) Atividades de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do concurso - 25%;
  - d) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do plano de trabalhos - 25%;
  - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 10%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos dois primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do n.º 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
  6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
  7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
  8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
  9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
  10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
  11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
  12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
  13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
  14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
    - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
    - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
    - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **IX. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **X. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 28 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado, incluindo obrigatoriamente as classificações médias finais obtidas nos cursos de licenciatura e mestrado e as respetivas escalas de avaliação, em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
  - iv. Comprovativo de inscrição no doutoramento em Engenharia Informática - *obrigatório*;
  - v. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 27 de fevereiro de 2023.